

### MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017. CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO № 1.355| ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 12 de Dezembro de 2019.

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2019

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ E A(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, EXAMES CLÍNICOS ESPECIALIZADOS, EXAMES DE RADIOLOGIA E CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME SEGUE:

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.453/0001-31, com sede à Rua Miguel Verenka, 14, Centro, nesta cidade de Ariranha do Ivaí — Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Augusto Aparecido Cicatto, portador da Cédula de Identidade, RG nº 5.318.207-0 e inscrito no CPF/MF nº 017.083.559-60, residente e domiciliado nesta cidade de Ariranha do Ivaí-PR e, de outro lado, a(s) empresa(s):

**UROCLINICA – CLINICA UROLÓGICA DE IVAIPORÃ - LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.554.974/0001-66, com sede na Rua Emilio Ganzert, nº 305, na cidade de Ivaiporã, neste ato representada pela Senhora **Fabiana da Silva Ceron**, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 4.989.940-8 e inscrita no CPF/MF nº 261.857.168-10, residente e domiciliada no Município de Ivaiporã - Pr, com os precos dos itens abaixo relacionados:

Item	Unidade	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
23	Uni	Urofluxometria	100,00	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
24	Un	Urodinâmico	80,00	R\$ 220,00	R\$ 17.600,00
25	Uni	Cistoscopia	80,00	R\$ 180,00	R\$ 14.400,00
26	Un	Biopsia de Prostata Guiada por USG(ANATOMOPATOLÓGICO)	20,00	R\$ 500,00	R\$ 10.000,00
242	Un	Cauterização Urológica	6,00	R\$ 800,00	R\$ 4.800,00

Valor Total Homologado - R\$ 56.800,00 (cinquenta e seis mil e oitocentos reais).

**CLINICA DA MULHER DE IVAIPORÃ LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.547.403/0001-55, com sede na Praça Ives Gueguen, nº 313, Bairro centro na cidade de Ivaiporã/Pr, neste ato representada pela Senhora **Carina Daniele Freire Barbosa**, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 12.346.494-0 e inscrito no CPF/MF nº 077.952.329-65, residente e domiciliado na cidade de Ivaiporã/Pr, CEP 86.870-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Unidade	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
37	Un	Punção de Mama	60,00	R\$ 250,00	R\$ 15.000,00
38	Un	Cardiotografia (monitoragem)	80,00	R\$ 125,00	R\$ 10.000,00



### MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

### ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.355| ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 12 de Dezembro de 2019.

41	Un	Core biopsia de mama Direira	12,00	R\$ 850,00	R\$ 10.200,00
42	Un	Core biopsia de mama Esquerda	12,00	R\$ 850,00	R\$ 10.200,00
43	Un	Colposcopia	12,00	R\$ 180,00	R\$ 2.160,00
62	Un	Usg Obstpetrica Morfolpgica	12,00	R\$ 550,00	R\$ 6.600,00
		Gemelar - com Dopller			
297	Un	Usg Pelvica Genicológica com	20,00	R\$ 300,00	R\$ 6.000,00
		Dopller			
301	Un	Cauterização Ginecológica.	8,00	R\$ 900,00	R\$ 7.200,00

Valor Total Homologado - R\$ 67.360,00 (sessenta e sete mil, trezentos e sessenta reais).

**CLINICA NEUROLÓGICA SANTA HELENA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.881.370/0001-36, com sede na Av. Souza Naves, nº 1.740, Bairro centro na cidade de Ivaiporã/Pr, neste ato representada pela Senhora **Rosenéia Cristina Botelho de Matos**, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 4.993.681-8 e inscrita no CPF/MF nº 882.577.469-91, residente e domiciliada na cidade de Ivaiporã/Pr, CEP 86.870-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Unidade	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
11	Un	Consulta especializada	120,00	R\$ 160,00	R\$ 19.200,00
		neuropediatria			
16	Un	Consulta especializada neurologista	200,00	R\$ 50,00	R\$ 10.000,00
250	Un	Eletro Encefalograma	200,00	R\$ 95,00	R\$ 19.000,00
251	Un	Mapeamento cerebral	200,00	R\$ 95,00	R\$ 19.000,00
		computadorizado			

Valor Total Homologado - R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais).

**IDATI – INSTITUTO DE DIAG. AVAN. E TERAP. IVAIPORÃ LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.778.255/0001-82, com sede na Praça Ives Gueguen, nº 313, Bairro centro na cidade de Ivaiporã/Pr, neste ato representada pela Senhora **Elizângela Superbi da Silva Rodrigues**, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 7.227.722-8 e inscrita no CPF/MF nº 003.849.739-57, residente e domiciliada na cidade de Ivaiporã/Pr, CEP 86.870-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Unidade	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	Un	Consulta especializada de cardiologia	200,00	R\$ 50,00	R\$ 10.000,00
90	Un	Ecocodopller cardiograma com fluxo	120,00	R\$ 150,00	R\$ 18.000,00
		em cores			
91	Un	Eletrocardiograma com laudo	200,00	R\$ 29,00	R\$ 5.800,00
92	Un	Teste de Esforço	180,00	R\$ 135,00	R\$ 24.300,00
93	Un	Mapa 24 Hr	120,00	R\$ 135,00	R\$ 16.200,00
94	Un	Holther 24 Hrs	120,00	R\$ 95,00	R\$ 11.400,00
95	Un	Risco Cirurgico	120,00	R\$ 95,00	R\$ 11.400,00

Valor Total Homologado - R\$ 97.100,00 (noventa e sete mil e cem reais).

**CLINICA DE OLHOS RUIZ E YAGUI LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.485.789/0001-92, com sede na Rua Bandeirante, nº 605, Bairro centro na cidade de Ivaiporã/Pr, neste ato representada pela Senhora **Jessica da Silva Leite**, portadora da Cédula de Identidade, RG nº



## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017. CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.355| ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 12 de Dezembro de 2019.

10.744.173-5 e inscrita no CPF/MF nº 069.171.019-82, residente e domiciliada na cidade de Ivaiporã/Pr, CEP 86.870-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Unidade	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
14	Uni	Consulta especializada oftalmologista	300,00	R\$ 100,00	R\$ 30.000,00
		em caráter eletivo			
15	Uni	Consulta especializada oftalmologia	100,00	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00
		em caráter de urgência	10.00	54 0 000 00	DA 00 000 00
266	Uni	Serv. Oftalmologia - Facectomia c/	10,00	R\$ 2.800,00	R\$ 28.000,00
207	l la:	lente intra ocular dobrável	F 00	D¢ 4.000.00	D# 04 000 00
267	Uni	Serv. Oftalmologia - perfuração ocular	5,00	R\$ 4.800,00	R\$ 24.000,00
268	Un	em trauma Serv. Oftalmologia - Laceração de	5,00	R\$ 3.000,00	R\$ 15.000,00
200	OII	palpebra em trauma	3,00	Νφ 5.000,00	Ιζφ 13.000,00
269	Un	Serv. Oftalmologia - Exerese Pterigio	10,00	R\$ 1.300,00	R\$ 13.000,00
200	0	com auto-transpante conjuntival	.0,00	1.φ 1.000,00	Αφ (σ.σσσ,σσ
270	Uni	Serv. Oftalmologia - Execerese de	10,00	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
		calázio	,	. ,	,
271	Uni	Exames:Retirada de Corpo Estranho	15,00	R\$ 25,00	R\$ 375,00
		da Córnea (monocular)			
272	Uni	Exames:Biometria Ultrassônica	30,00	R\$ 65,00	R\$ 1.950,00
		(binocular)		- •	
273	Uni	Exames:Biomicroscopia de Fundo de	30,00	R\$ 10,00	R\$ 300,00
07.4		Olho (binocular)	00.00	D# 00 00	D# 0 400 00
274	Uni	Exames:Campimetria	30,00	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00
070	I In:	Computadorizada (monocular)	20.00	D¢ 45 00	D¢ 450.00
276 277	Uni Uni	Exames:Gonioscopia (binocular) Exames:Mapeamento de Retina	30,00 30,00	R\$ 15,00 R\$ 24,00	R\$ 450,00 R\$ 720,00
211	Oili	(monocular)	30,00	Nφ 24,00	κφ <i>1</i> 20,00
278	Uni	Exames:Retinografia Colorida Olho	30,00	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
2.0	0	Direito ou Esquerdo (monocular).	33,33	114 100,00	π πουσ,σο
279	Uni	Exames:Paquimetria Ultrassonica	30,00	R\$ 24,00	R\$ 720,00
		(monocular)	ŕ	. ,	
280	Uni	Exames:Topografia Computadorizada	30,00	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
		de Córnea (binocular)			
281	Uni	Exames:Teste Ortóptico (binocular)	30,00	R\$ 12,00	R\$ 360,00
282	Uni	Exames:Teste de adaptação de lente	30,00	R\$ 10,00	R\$ 300,00
		de contato (binocular)			
283	Uni	Exames:Medida de Ofuscamento de	30,00	R\$ 10,00	R\$ 300,00
004	I I.a.:	Contraste (binocular)	00.00	D# 00 00	D# 400 00
284	Uni	Exames:Epilação de cílios	20,00	R\$ 20,00	R\$ 400,00
285	Uni	(monocular)  Exames:Teste de Provocação de	20,00	R\$ 26,00	R\$ 520,00
200	Oili	Glaucoma (binocular)	20,00	<b>Γ</b> φ ∠0,00	Nφ 320,00
286	Uni	Exames:Tonometria (binocular)	30,00	R\$ 12,00	R\$ 360,00
287	Uni	Exames:Ceratometria (binocular)	30,00	R\$ 12,00	R\$ 360,00
288	Uni	Exames:Teste de Visão de Cores	30,00	R\$ 10,00	R\$ 300,00
		(monocular)	20,00	1.0,00	
L	ı	1 \/	ı I		



## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017. CNPJ: 01.612.453/0001-31

### ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.355| ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 12 de Dezembro de 2019.

289	Un	Exames: Curva Tensional Diária.	20,00	R\$ 49,00	R\$ 980,00
290	Uni	Exames:Teste de Schimer	30,00	R\$ 10,00	R\$ 300,00
		(monocular)			

Valor Total Homologado - R\$ 146.795,00 (cento e quarenta e seis mil, setecentos e noventa e cinco reais).

**MASSAHIRO & NAGASHIMA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **07.904.810/0001-11**, com sede na Rua Felicita Rother, nº 250, Bairro centro na cidade de Ivaiporã/Pr, neste ato representada pela Senhora **Edna Fumie Yamanari Nagashima**, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 3.116.870-8 e inscrita no CPF/MF nº 881.827.039-72, residente e domiciliada na cidade de Ivaiporã/Pr, CEP 86.870-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Unidade	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
201	Un	Documentações Ortodônticas	18,00	R\$ 130,00	R\$ 2.340,00
202	Un	Ortodôntica Básica (panorâmica com laudo, tele com um traçado (indicar), modelo, três fotografias (frente, perfil, sorrindo) e pasta.	15,00	R\$ 117,00	R\$ 1.755,00
203	Un	Ortodôntica Simplificada (panorâmica com laudo, tele com um traçado (indicador), modelo, três fotografias (frente, perfil, sorrindo), três fotografias intrabucais, pasta e cd.	15,00	R\$ 117,00	R\$ 1.755,00
204	Un	Ortodôntica Completa (panorâmica com laudo, tele com dois traçados (indicar), modelo, três fotografias (frente, perfil, sorrindo), cinco fotografias intrabucais, pasta e cd.	15,00	R\$ 135,00	R\$ 2.025,00
205	Un	Ortopédica (panorâmica com laudo tele com dois traçados (blimler, e lavergne-petrovic), modelo, três fotografias (frente, perfil, sorrindo), cinco fotografias intrabucais, pasta e cd.	15,00	R\$ 135,00	R\$ 2.025,00
206	Un	Panorâmica Com Laudo	50,00	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
207	Un	Panorâmica Sem Laudo	30,00	R\$ 54,00	R\$ 1.620,00
208	Un	Panorâmica Com Laudo e Traçado para Implante	12,00	R\$ 78,00	R\$ 936,00
209	Un	Tele Lateral Sem Traçado	12,00	R\$ 58,00	R\$ 696,00
210	Un	Tele Lateral Com Traçado	12,00	R\$ 60,00	R\$ 720,00
211	Un	Tele Frontal Sem Traçado	12,00	R\$ 58,00	R\$ 696,00
212	Un	Tele Frontal Com Traçado	12,00	R\$ 68,00	R\$ 816,00
213	Un	Mão e Punho (Idade Óssea)	10,00	R\$ 68,00	R\$ 680,00
214	Un	Cavun	12,00	R\$ 68,00	R\$ 816,00
215	Un	Adenóides	12,00	R\$ 29,00	R\$ 348,00
216	Un	Erupção do 3ª molar	12,00	R\$ 29,00	R\$ 348,00
217	Un	Jarabak	12,00	R\$ 29,00	R\$ 348,00
218	Un	Tweed	12,00	R\$ 29,00	R\$ 348,00



### MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

### ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.355| ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 12 de Dezembro de 2019.

219	Un	Lateral dir./esq. (fechada e aberta)	15,00	R\$ 85,00	R\$ 1.275,00
220	Un	Postero-anterior dir/esq.(fechada e	15,00	R\$ 85,00	R\$ 1.275,00
		aberta)			
221	Un	Seios Maxilares	15,00	R\$ 69,00	R\$ 1.035,00
222	Un	Seios Paranasais	12,00	R\$ 69,00	R\$ 828,00
223	Un	Estudo (com polimento)	12,00	R\$ 59,00	R\$ 708,00
224	Un	Trabalho (com base e sem base)	15,00	R\$ 54,00	R\$ 810,00
225	Un	Técnica de Localização de Região	15,00	R\$ 59,00	R\$ 885,00
226	Un	Oclusal da Região	15,00	R\$ 44,00	R\$ 660,00
227	Un	Periapical Total (14 radiografias)	15,00	R\$ 144,00	R\$ 2.160,00
228	Un	Periapical	15,00	R\$ 19,00	R\$ 285,00
229	Un	Interproximal	15,00	R\$ 19,00	R\$ 285,00

Valor Total Homologado - R\$ 31.478,00 (trinta e um mil, quatrocentos e setenta e oito reais).

Valor Total da Licitação - R\$ 581.733,00 (quinhentos e oitenta e um mil, setecentos e trinta e três reais).

doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos, exames clínicos especializados, exames de radiologia e consultas médicas especializadas, para o período de 12 (doze) meses, de conformidade com as especificações previstas no **Anexo I** e propostas apresentada na licitação pregão presencial nº 041/2019 e processo administrativo nº 061/2019, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de **ACORDO COM AS NECESSIDADES** do Município de Ariranha do Ivaí, mediante emissão de <u>Autorização de</u> <u>Fornecimento</u> expedida pela Divisão de Compras, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá retirar a **Autorização de Fornecimento** no prazo máximo de 05 **(cinco) dias úteis,** contados da notificação enviada pela Divisão de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO



## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.355| ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 12 de Dezembro de 2019.

- 5.1 Os serviços a serem realizados são os constantes do **Anexo I**, os quais serão executados de **acordo com a necessidade**, na sede da Contratada, **ficando a seu cargo o fornecimento dos materiais necessários para a sua efetiva realização**.
- 5.2 Os serviços serão prestados em caráter suplementar à assistência oferecida pela rede pública de saúde, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, a qual encaminhará os usuários por meio de documento hábil.
- 5.3 Os atendimentos deverão ser prestados em estabelecimentos (hospitais, clínicas e laboratórios) próprios, com leitos, recursos humanos, equipamentos apropriados e todos os meios previstos nas normas técnicas hospitalares, conforme requisitos técnicos mínimos da legislação sanitária, visando o rápido atendimento.
- 5.4 Caso o (s) serviços (s) sejam considerados <u>INSATISFATÓRIOS</u>, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo, quando possível, ser refeitos, no prazo máximo abaixo fixado:
- I Na hipótese de se refazer os serviços, a Contratada deverá executá-lo em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

### CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS

- 6.1 Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e passíveis de recomposição.
- 6.2 O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.
- 6.3 Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

A revisão dos preços deverá seguir às condições impostas no item 19 do Edital.

#### CLÁUSULA OITAVA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Ariranha do Ivaí), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.
- 8.2 Caberá ao prestador de serviços beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

Data da assinatura: 12/12/2019 às 21:35:45



## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017. CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.355 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 12 de Dezembro de 2019.

### CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1 O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado **do dia 10 (dez) ao dia 15 (quinze) do mês subsequente**, **após a efetiva prestação dos serviços**, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.
- 9.2 Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de precos ou a atualização monetária.
- 9.3 O Município de Ariranha do Ivaí poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital.
- 9.4 O Município de Ariranha do Ivaí fará as retenções de acordo com a legislação vigente ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.
- 9.5 Na hipótese de atraso no pagamento da nota fiscal, desde que devidamente atestada, o valor devido pelo Município de Ariranha do Ivaí poderá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC-IBGE.
- 9.6 A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES

#### I - Da Contratada:

- a) Comunicar ao Departamento de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer anormalidade que impeça o fornecimento do objeto contratado;
- b) Prestar os serviços no prazo estabelecido;
- c) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- **d)** Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- e) Manter as mesmas condições de habilitação;
- f) Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
- **g)** Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o objeto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- h) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019 que deu origem ao presente instrumento;

#### II - Do Contratante:

7



### MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017. CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO № 1.355| ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 12 de Dezembro de 2019.

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- **b)** Promover o apontamento no dia do recebimento dos serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação dos serviços para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação:
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pela prestação de serviços, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira:
- b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

As penalidades serão às condições impostas no item 22 do Edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avencamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a



### MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017. CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO № 1.355| ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 12 de Dezembro de 2019.

qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

08.003.10.301.1001.2.042.3.3.90.39.00.00.00 - Reduzido 202-203

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

- §1º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato:
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- §2º Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- §3º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



### MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017. CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO № 1.355| ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 12 de Dezembro de 2019.

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 586/2011.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Ariranha do Ivaí-Pr, 12 de dezembro de 2019.

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito Municipal
Contratante

UROCLINICA – CLINICA UROLÓGICA DE IVAIPORÃ - LTDA

Fabiana da Silva Ceron - Representante Legal Contratada

CLINICA DA MULHER DE IVAIPORÃ LTDA -EPP Carina Daniele Freire Barbosa -

Representante Legal Contratada CLINICA NEUROLÓGICA SANTA HELENA LTDA-ME Rosenéia Cristina Botelho de Matos-Representante Legal Contratada



### MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017. CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.355| ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 12 de Dezembro de 2019.

IDATI – INSTITUTO DE DIAG. AVAN. E TERAP. IVAIPORÃ LTDA-ME Elizângela Superbi da Silva Rodrigues – Representante Legal Contratada CLINICA DE OLHOS RUIZ E YAGUI LTDA Jessica da Silva Leite – Representante Legal Contratada

MASSAHIRO & NAGASHIMA LTDA
Edna Fumie Yamanari Nagashima – Representante Legal
Contratada

Testemunhas:	
Dileusa Guedert Paulino RG: 6.005.609-1	Thaila Mendes Santos RG: 13.133.363-3



## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017. CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO № 1.355| ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 12 de Dezembro de 2019.

#### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 620/2019

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004**, **207/2006**, **471/2014** e **472/2014**, resolve que:

Art. 1° - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Leonel Prado Dos Santos.

**Data Início**: 12/12/2019 **Data Fim**: 12/12/2019

Nº de Diária: 01 (uma) sem pernoite.

Valor Unitário: 40,20 Valor Total: 40,20

Município de Destino/UF: Arapongas/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-01507 Tipos Padrão de Objetivo: Transporte de Pacientes. Veículo Utilizado: Ford ka Placas: BCH 9049

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico no Hospital João de Freitas.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove (12/12/2019).



## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017. CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.355| ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 12 de Dezembro de 2019.

#### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 621/2019

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004**, **207/2006**, **471/2014** e **472/2014**, resolve que:

Art. 1° - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde. **Nome do Servidor:** Marcio Cesar Da Silva Kossar.

**Data Início:** 12/12/2019 **Data Fim:** 12/12/2019

Nº de Diária: 01 (uma) sem pernoite.

Valor Unitário: 40,20 Valor Total: 40,20

Município de Destino/UF: Londrina /PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700 Tipos Padrão de Objetivo: Transporte de Pacientes. Veículo Utilizado: Spin Placas: BCH 9050

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes para tratamento médico no ICL.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove (12/12/2019).



## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017. CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.355| ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 12 de Dezembro de 2019.

#### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 622/2019

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004**, **207/2006**, **471/2014** e **472/2014**, resolve que:

Art. 1° - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Selvo De Araújo Carneiro.

**Data Início:**13/12/2019 **Data Fim:** 13/12/2019

Nº de Diária: 01 (uma) sem pernoite.

Valor Unitário: 40,20 Valor Total: 40,20

Município de Destino/UF: Londrina/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700 Tipos Padrão de Objetivo: Transporte de Pacientes. Veículo Utilizado: Spin Placas: BCH 9050

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes para tratamento médico no ICL.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove (12/12/2019).



## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017. CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO № 1.355| ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 12 de Dezembro de 2019.

#### **DECRETO Nº 260/2019**

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar POR CANCELAMENTO no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências

O Excelentíssimo Sr. Augusto Aparecido Cicatto, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 795 de 05 de dezembro de 2018, resolve

#### DECRETAR

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento, crédito suplementar por CANCELAMENTO, no valor de R\$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais), para cobertura da despesa abaixo relacionada:

88. Encargos Especiais 88.001 Encargos Gerais do Município 28.843.0000.9.066 Amortização e Encargos da Dívida Interna 3.3.90.47.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas 000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

R\$ 8.000,00

07. Secretaria Municipal de Educação

07.001 Departamento de Ensino

12.361.1201.2.029 Atividades Manutenção Ensino Fundamental Recursos MDE 25% 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

104.01.01.00.00 - Demais impostos vinculados à educação básica

R\$ 33.000,00

07. Secretaria Municipal de Educação

07.001 Departamento de Ensino

12.361.1201.2.027 Atividades Manutenção Ensino Fundamental Recursos MDE 5%

3.1.90.13.00.00 Obrigação Patronal

R\$ 21.000,00

103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Secretaria Municipal de Assistência Social

10.005 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0801.6.007 Bloco Financiamento da Proteção Social Básica

3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

R\$ 2.500,00

934.09.06.06.06 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Federais)

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o CANCELAMENTO da seguinte dotação:

02. Secretaria Municipal de Governo 02.001 Chefia de Gabinete 04.122.0401.2.003 Atividades do Gabinete do Prefeito



### MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017. CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.355| ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 12 de Dezembro de 2019.

3.3.90.33.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção 000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

R\$ 8.000,00

07. Secretaria Municipal de Educação

07.001 Departamento de Ensino

12.361.1201.2.027 Atividades Manutenção Ensino Fundamental Recursos MDE 5%

3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

R\$ 33.000,00

103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

07. Secretaria Municipal de Educação

07.001 Departamento de Ensino

12.361.1201.2.029 Atividades Manutenção Ensino Fundamental Recursos MDE 25%

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 15.000.00

104.01.01.00.00 - Demais impostos vinculados à educação básica

07. Secretaria Municipal de Educação

07.001 Departamento de Ensino

12.361.1201.2.029 Atividades Manutenção Ensino Fundamental Recursos MDE 25%

3.3.90.13.00.00 Obrigações Patronais

R\$ 6.000,00

104.01.01.00.00 - Demais impostos vinculados à educação básica

10. Secretaria Municipal de Assistência Social

10.005 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0801.6.007 Bloco Financiamento da Proteção Social Básica

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 2.500,00

934.09.06.06.06 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Federais)

**Art. 3º** - Das alterações constantes desse **DECRETO** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove (12/12/2019).



## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017. CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.355| ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 12 de Dezembro de 2019.

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2019

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA MENINOS E MENINAS QUE SERÃO DISTRIBUÍDAS A TODAS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO, EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DA NATALINAS DE 2019.

Com fundamento nas informações constantes do Processo Administrativo nº 066/2019, ante as justificativas que se embasam no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolveu **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação **para a aquisição dos objetos supramencionados,** perfazendo o valor de **R\$4.455,00** (quatro mil quatrocentos e cinqüenta e cinco reais), em favor da empresa PETERSON ROCHA DA SILVA - ME CNPJ/MF nº 15.804.135/0001-87. Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta as devidas cotações de preços e, sobretudo o melhor preço, visando o atendimento ao interesse público primário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, 12 de dezembro de 2019.

Augusto Aparecido Cicatto Prefeito Municipal



### MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO № 1.355| ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 12 de Dezembro de 2019.

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE UM KIT NATALINO PARA AS FESTIVIDADES DO FINAL DO ANO.

Com fundamento nas informações constantes do Processo Administrativo nº 067/2019, ante as justificativas que se embasam no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolveu **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação **para a aquisição dos objetos supramencionados,** perfazendo o valor de **R\$6.160,00** (seis mil cento e sessenta reais), em favor da empresa PETERSON ROCHA DA SILVA - ME CNPJ/MF nº 15.804.135/0001-87. Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta as devidas cotações de preços e, sobretudo o melhor preço, visando o atendimento ao interesse público primário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, 12 de dezembro de 2019.

Augusto Aparecido Cicatto Prefeito Municipal